



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 0597/2026

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 12, 01, 2026

**FIXA O CALENDÁRIO PARA
PAGAMENTO DO IPTU/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal n° 43/90, e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. ° 23/2026;

DECRETA

Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2026 poderá ser efetuado em cota única e no vencimento com 20% (vinte) por cento de desconto, ou sem qualquer desconto em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos nas datas a seguir:

COTA ÚNICA	31/07
1ª PARCELA	31/07
2ª PARCELA	28/08
3ª PARCELA	30/09
4ª PARCELA	30/10
5ª PARCELA	30/11
6ª PARCELA	28/12

Parágrafo único - O desconto incidirá sobre o valor do imposto e das respectivas taxas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - As condições de parcelamento previstas neste decreto serão consideradas por imóvel isoladamente, ou seja, cada inscrição imobiliária terá seu pagamento calculado individualmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 12 de janeiro de 2026.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal